



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4156

Data: 18/06/2020

3. INSTRUÇÃO NORMATIVA

3.1. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 6 de 18/06/2020

Dispõe sobre o prazo de prorrogação da conclusão de curso para os Programas de Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados enquanto perdurar a pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

Considerando o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional por doença respiratória, causada pelo COVID-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria CAPES nº 55, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no país, e exclusão da variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas no quadriênio 2017-2020.

A Pró-reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, **RECOMENDA:**

Art. 1º Que excepcionalmente, o prazo de conclusão de curso nos Programas de Pós-graduação (PPGs) seja prorrogado além do tempo máximo de defesa, caso haja necessidade.

Art. 2º O pedido da dilação do prazo deverá ser enviado pelo discente com anuência do seu orientador, para análise criteriosa e disposições estabelecidas pela coordenadoria do PPG.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Patrícia Hatsue Suegama